



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

MICHEL PAIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0245/2015, emitido sobre o Processo nº PCP 15/00365740 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo à Prestação de Contas da Prefeita – Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 20 de setembro de 2017.


MICHEL PAIM
Presidente

Publicado o presente a Decreto no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, obedidas as demais disposições legais.


ALTAIR DOS SANTOS LECIM
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO CRISTÓVÃO DO SUL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Certifico que o/a <u>DL 02/2017</u> foi publicado no mural da portaria Em: <u>20/09/2017</u> Ass. <u>Brenda Böls</u>
--

Rua Maximino Antonio de Moraes, 159 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89.533-000

Fone/Fax (049) 3253.1201 - E.Mail camara_municipal07@yahoo.com.br